



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

E-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasi, nº 390, Centro, Fone (17) 3634-9020 - CEP 15.760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO
EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL DE
URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de realização de auditoria, bem como o encerramento do exercício financeiro de 2024 e a abertura do exercício de 2025,

DECRETA:

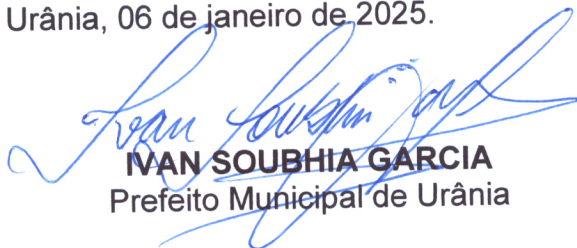
Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 06 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025, o atendimento ao público no Paço Municipal de Urânia será realizado exclusivamente de forma remota, por telefone ou e-mail, visando garantir a organização dos trabalhos da administração pública municipal durante a realização da auditoria e o encerramento do exercício.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o atendimento presencial será suspenso, salvo em casos excepcionais que deverão ser previamente autorizados pelos responsáveis de cada departamento.

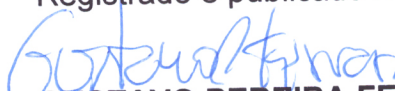
Art. 3º As informações acerca dos contatos para atendimento remoto, tais como números de telefone e endereços de e-mail dos diversos setores da administração, deverão ser amplamente divulgadas através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Urânia, incluindo o site oficial e as redes sociais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 06 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.


GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete